

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083-A/2009

Regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, subsidiariamente pelos dispositivos da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, Atos Normativos n° 15/2006, n° 04/2006 e n° 10/2006.

Objeto

AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NO-BREAK, MICROCOMPUTADORES e IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data:12 de fevereiro de

2010.

Horário: 11h

Pregoeira

Sessão de Lances

Data: 18 de março de 2010.

1

Horário: 11h

Endereço Eletrônico

www.bb.com.br Registrado sob n°

participação ocorrerá neste pregão eletrônico exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação privativa da licitante da senha е subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Katia Maria Diniz Cassiano

Telefone: (82) 4009-3273

Fax: (82) 4009

E-mail: pregao@tj.al.gov.br.

Fls:

EDITAL

Processo nº 04630-2.2009.001

Pregão Eletrônico nº 083-A/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 15/2006, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste certame é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de bateria para nobreak, microcomputadores e impressoras para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Alagoas, conforme especificações do Anexo I.
- 1.2. Integram este edital:
 - **1.2.1.** Anexo I- Modelo de Proposta Especificações do Objeto;
 - **1.2.2.** Anexo II– declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
 - 1.2.3. Anexo III Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;
 - **1.2.4.** Anexo IV Declaração de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 1.2.5. Anexo V Minuta de Contrato

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

DATA: 18 de fevereiro de 2010.

DLS

HORÁRIO: 11h (Horário de Brasília)

3

Fls:

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema "Licitações-e", que impeça o início da disputa até às 13h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- 3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo II, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.
- 3.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site http: www.licitações-e.com.br, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o \S 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou

Fls:

ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o $\S 5^{\circ}$ do art. 3° do Decreto 5.450/2005.

- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema "licitações-e" através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.
- 4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.
- 4.5.2. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 02/02/2010, até às 11h do dia 12/02/2010.
- 5.3 A PROPONENTE deverá informar no <u>campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u> da <u>proposta de</u> <u>preços eletrônica:</u>
- 5.3.1 Preço global por Lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- 5.3.2 Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca e modelo conforme Anexo I do Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

Fls:

- 5.8 Após a inserção das informações através dos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", e antes da "Confirmação de Entrega da Proposta", o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir "Anexo da Proposta Eletrônica", através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.
- 5.9 O "Anexo da Proposta Eletrônica" poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema "Licitações-e". **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**
- 5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e as informadas no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- 5.11 A ausência do "Anexo da Proposta Eletrônica" não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema "licitações-e", passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.
- 6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos,

Fls:

aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.
- 6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.
- 6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) <u>A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos</u>, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10** e **6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.13** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.
- 6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).
- 6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Fls:

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-A/2009

- 7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.
- 7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de facsímile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preços unitários e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) Prazo de entrega: até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- e) indicar MARCA e MODELO do produto, preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;
- **f)** <u>Garantia</u>: mínima de 01(um) ano para os Lotes I, II e IV; garantia mínima de 03(três) anos para o Lote III, com assistência Técnica tipo Balção para os lotes III e IV;
 - f.1) <u>Assistência Técnica:</u> a empresa contratada deve possuir assistência técnica em Maceió/Al.

Fls:

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras "c" e "d".

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório,
- o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.
- 8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.
- 8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

Fls:

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via email www.pregao@tj.al.gov.br, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

- 9.3.1.Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- 9.3.2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.3.3.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- 9.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital;
- 9.5.3. Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.
- 9.5.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.
- 9.6. A documentação deverá:
- a) Estar em nome da licitante;

Fls:

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- 9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;
- 9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- 9.12. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.13. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

- 10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

Fls:

- 10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do
- 10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.
 - 10.2.2. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens 10.1 e 10.2, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.
- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 01 (uma) hora, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,
- 10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exma. Srª. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

DA DESPESA 13.0.

13.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo especial de Modernização do Poder Judiciário-FUNJURIS, 02.061.0205.1574(001610)449052.

Fls:

13.0. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subseqüentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 13.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 13.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, "b", "c" e "d", implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.0 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 14.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.
- 14.1.1. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou email. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.
- 14.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao setor competente, dentro do prazo legal, para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.
- 14.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 206, Barro Duro, CEP: 57045-900(anexo ao estacionamento do Fórum da Capital), Maceió/AL.

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

13

Fls:

14.3. Garantia: de 01(um) ano para os Lotes I, II; garantia de 03(três) anos para o Lote III e garantia mínima 01(um) ano para o Lote IV, com assistência Técnica tipo Balção para os lotes III e IV;

14.4. A empresa contratada deverá possuir Assistência Técnica em Maceió/Al.

14.4.1. Os equipamentos enviados a Assistência Técnica devem ser devolvidos, em pleno estado de funcionamento, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

15.0. DO RECEBIMENTO

- 15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consegüentemente aceitação do Contratante;
- 15.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;
- 15.2.1. Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;
- 15.2. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento;
- 15.3. Todos os equipamentos devem possuir lacres e etiquetas garantindo a procedência dos mesmos;
- 15.4. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ-AL nas seguintes condições:
- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...
- Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- 15.6. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 16.2. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 16.3. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274. DLS

Fls:

16.4. A empresa contratada deverá possuir Assistência Técnica em Maceió/Al.

- **16.4.** A CONTRATADA não será responsável:
- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo uso inadequado dos produtos.
- c) O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

- a) Promover o recebimento do equipamento, objeto deste edital, nos termos do item 15.0.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Testar, após fornecimento, os equipamentos;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;
- f) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

18.0. DAS PENALIDADES

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada ,no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:
- b) MULTA MORATÓRIA A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Observação: As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Fls:

19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 19.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.
- 19.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.
- 19.4.O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 19.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 4009-3277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.
- 19.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.
- 19.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;
- 19.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br.

Maceió, 01 de fevereiro de 2010.

Kátia Maria Diniz Cassiano Pregoeira

ANEXO I

Modelo de proposta (papel timbrado da empresa)

Fls:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 083-A/2009

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação é de 15(quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho.

A empresa contratada deverá possuir Assistência Técnica em Maceió/Al.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, e que sejam necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa	proposta é de R\$, nos termos abaixo:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA E	VALOR
M				MODELO	UNIT.
1	BATERIA PARA NO-BREAK, com características	und	400		
	mínimas:				
	• Volts:12;				
	Amperes: 7Ah;				
	Bateria Recarregável;				
	 Selada tipo chumbo-ácido; 				
	Garantia deverá ser de 01(um) ano.				

Valor total do Lote IR\$

LOTE II

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA E	VALOR
M				MODELO	UNIT.

Fls:

1	MICROCOMPUTADOR, com caracterísiticas	und	6	
_	mínimas:			
	CPU:			
	Processador com Core Duplo de no mínimo			
	2.66Ghz, 3MB L2 cache 1333MHz FSB;			
	Mínimo de slots: 1 Slot PCI-e x16, 1 Slot PCI-e			
	x 1, 2 Slot PCI;			
	Memória: 4GB DDR2, 800Mhz;			
	• Tamanho do HD: no mínimo 320 GB			
	SATA/RPM(MÍNIMO): 7200 RPM;			
	T : 1 1 1 :			
	• Placa de vídeo VGA 1280 x 1024 – 512MB			
	compatível com openGL ou Directx 9;			
	Placa de som: intregada AC97 Audio CODEC 6			
	Canais;			
	Gabinete com no mínimo 4 Baias;			
	• Mínimo de 06 portas USB 2.0 (2 frrontais e 4			
	traseiras);			
	Placa de rede Velocidade: 10/100/10000mbps;			
	riaca de rede velocidade. 10/100/10000iilops;			
	CICTEMA OPEDACIONAL			
	SISTEMA OPERACIONAL:			
	<u>Windows Vista</u> (Autêntico) com possibilidade			
	de update para windows 7.			
	MONITOR:			
	Tamanho do painel: 17" (TFT LCD Matriz)			
	Ativa);			
	/*			
	• Tratamento do painel: Anti Glare (Anti			
	Reflexo), Hard Coatinh(3H);			
	• Pixel pitch (mínima): 0,264mm;			
	 Tempo de resposta(máxima): 5ms; 			
	Compatibilidade: Windows, MAC;			
	Conectores de vídeo: Analógico (RGB);			
	• Entrada digital: Não;			
	·			
	Compatível com Windows Vista: Sim;			
	Consumo(médio): 37 Watts;			
	• Alto-falantes: 1,5 W x2(Estéreo);			
	Fonte: Interna;			
	Plug & Play: DDC1/2B;			
	• Energy Star: Sim (EPA);			
	• Controles manuais;			
	·			
	On screen display digital: Sim, nos idiomas:			
	Português			
	TECLADO:			
	• Teclado USB Padrão ABNT, Português			
	multimídia;			
	MOUSE:			
	Mouse Óptico USB com 2 ou 3 Botões e com			
	- Mouse opined Obb com 2 on 3 bondes e com			

Proc. 04630-2.2009.001 Fls:

scroll;	
OBS: Garantia dos equipamentos de 03(três) as Assistência Técnica deverá ser do tipo balcão; Possuir Assistência Técnica em Maceió/Al;	nos;

Valor total do Lote IIR\$

LOTE III

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.
1	IMPRESSORA, com características mínimas:	und	1		
	 IMPRESSÃO: Tecnologia de Impressão -Jato de Tinta; Tipo de Impressão Colorida; Resolução de impressão otimizado preto-mínima 1200x1200 dpi; Resolução de impressão otimizado coloridomínima 4800x1200 dpi; Velocidade de Impressão em preto – mínima 35pág/min; Velocidade de Impressão colorida – mínima 35pág/min; 				
	 PAPEL: Tamanho de papel aceito – A4, Envelope, Ofício, A3, Etiqueta, transparência; Tipo de Alimentação de papel – Bandeja; Capacidade de entrada padrão – mínimo de 250 folhas; Capacidade de saída padrão- mínimo de 150 folhas; Ciclo de trabalho – mínimo 6250 pág. Min.; Impressão frente e verso – Automática ou opcional. 				
	HARDWARE:				
	 Memória Interna – mínima de 32 MB; Interface – USB. 				
	CARTUCHOS:				
	 Número de cartuchos de impressão- 04(quatro); Cores dos cartuchos de impressão - Preto, ciano, magenta e amarelo. 				
	OBS. Garantia dos equipamentos deverá ser mínima de				

Proc. 04630-2.2009.001 Fls:

12(doze) meses; Tipo de Assistência Técnica será balcão; Possuir Assistência Técnica em Maceió/Al;				
--	--	--	--	--

Valor total do Lote IIIR\$

ANEXO II

Processo nº 04630-2.2009.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-A/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Fls:

E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI № 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI № 9.854/99.

A empresa _	, CNPJ nº	
	, por intermédio de seu representante lega	
	_, portador da Carteira de Identidade nº	e do CPF
	ara, sob as penas da Lei, que até a presente data inc	
impeditivos para sua habilita	ção no Pregão Eletrônico nº 083-A/2009 do Tribunal o	de Justiça do
Estado de Alagoas, ciente da o	brigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
8.666, de 21 de junho de 1993,	RA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, palho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com ".	não emprega
() não emprega menor	de dezesseis anos.	
1 0	artir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
(local / c	data e assinatura do representante legal da empresa)	

ANEXO III

Processo nº 04630-2.2009.001 A/2009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Proc. 04630-2.2009.001 Fls:	Ĺ
Fls:	

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Represent	tante da Empresa:
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	
Dados Bancários da	Empresa
Banco	
Agência	
Conta	
Dados do Contato c	om a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO IV

Processo nº 04630-2.2009.001

Pregão Eletrônico Nº 083-A/2009

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

Proc. 04630-2.2009.001
Fls:

,inscrita no CNPJ no
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no
subitem 9.7 do Pregão nº 083-A/2009 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo $3^{\rm o}$ da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123, de $14/12/2006$;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local,//2009. (data)
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.



Departamento Central de Aquisições

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2009

Fls:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exm^a. Sr^a. Presidente, **Desa. ELISABETH** CARVALHO NASCIMENTO, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da JOSÉ DIRCEU SOARES **MORAIS** e. Comissão Gestora. pessoa iurídica de direito privado, estabelecida -----, CEP: -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu -----, o Sr.(a) -----, brasileiro(a), casado(a), -----, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 04630-2.2009.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083-A/2009, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente avença consiste na aquisição de bateria para no-break, microcomputadores e impressoras para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Alagoas, consoante as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e proposta.

DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente ajuste terá vigência da data de assinatura até o final do prazo estabelecido para garantia.

2.1. O prazo para a entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

2.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 206, Barro Duro, CEP: 57045-900(anexo ao estacionamento do Fórum da Capital), Maceió/AL.

2.3. Fica estabelecido que a garantia concernente ao(s) equipamento(s) adquirido(s) será de no mínimo 01(um) ano para os Lotes I, II e IV, e de no mínimo 03(três) anos para o Lote III, com assistência Técnica tipo Balcão para os lotes III e IV;

2.4. A empresa contratada deverá possuir assistência

técnica em Maceió/Al.

Fls:

2.5. Os equipamentos enviados a Assistência Técnica devem ser devolvidos, em pleno estado de funcionamento, no prazo máximo de 15 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer

da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

- **3.1.** Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- **3.2.** Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- **3.3.** Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.
- 3.4. A empresa contratada deverá possuir Assistência Técnica em Maceió/Al.
- **3.4.** A CONTRATADA não será responsável:
- 3.4.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 3.4.2. Pelo uso inadequado dos produtos.
- 3.4.3. O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Durante a execução do presente ajuste obriga-se o CONTRATANTE a:

- 4.1. Promover o recebimento do equipamento;
- 4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- 4.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.4. Testar, após fornecimento, os equipamentos:
- 4.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;
- 4.6. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- 4.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Fls:

CLÁUSULA SEXTA – Em conformidade com os artigos

- 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
- a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;
- b) **definitivamente**, no prazo de quinze dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante;
- **6.1.** Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigandose a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;
- **6.1.1** Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;
- **6.2.** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento;
- **6.3.** Todos os equipamentos devem possuir lacres e etiquetas garantindo a procedência dos mesmos;
- **6.4.** Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ-AL nas seguintes condições:
- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...
- **6.5.** Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- **6.6.** O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subseqüentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo FUNJURIS, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 17.1. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 17.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, "b", "c" e "d", implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274. DLS

Fls:

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA – O preço pactuado na presente avença

será fixo e irreajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, a dotação orçamentária: 02.061.0205.1574(001610)449052, pelo Funjuris.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:
- b) MULTA MORATÓRIA A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

27

Fls:

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c".

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— O presente ajuste vinculase ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA— A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@.tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274. DLS

Fls:

Maceió, XX de XXXX de 2009.

CONTRATANTE(TJ) CONTRATANTE(FUNJURIS) CONTRATADO